

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE A SER OFERTADO AO CONTRATANTE

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 01/04/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h30min

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.370.718,44 (dezesesseis milhões trezentos e setenta mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bc.sc.gov.br>, na aba **LICITAÇÕES**.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou preferencialmente, por meio do **Protocolo Eletrônico**, disponível no site do Município.

Balneário Camboriú, SC, 17 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMBC COMPRASGOV Nº 90033/2026

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASGOV, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo:

Data da sessão eletrônica: 01 de abril de 2026.

Horário: 09h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

Código UASG: 988039

Pregoeiro Designado: Daniel Cabette

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7000 - Secretaria de Compras, ou site: www.bc.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas, equipamentos e mobiliários destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e turísticos promovidos pelo Município de Balneário Camboriú/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

1.2. A contratação compreende a locação de tendas, coberturas tipo pavilhão, palcos, arquibancadas, camarotes, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, estruturas metálicas (box truss), grades de isolamento, mobiliário, sanitários químicos, lavatórios, bebedouros públicos e demais equipamentos necessários à infraestrutura de eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção, assistência técnica e desmontagem ao término das atividades.

1.3. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, na qual serão indicados o local do evento, o período de utilização, os quantitativos efetivos e demais condições operacionais necessárias à realização de cada evento.

1.3.1. Os materiais, equipamentos ou serviços que apresentarem desconformidade com as

especificações técnicas, falhas estruturais, defeitos de funcionamento, risco à segurança ou inadequação às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.4. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.5. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) - telefone: 0800 978 9001.

2.3. É dever do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma do art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- VII. sociedade cooperativa que demande relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados;
- VIII. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- IX. Organizações da sociedade civil de interesse público ou Organizações Sociais, conforme Prejudgados nº 1653, 2279 e 2402 - Decisão n. 179/2024, do TCE/SC;
- X. empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- XI. empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital;
- XII. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

- XIII.** terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme modelo em anexo do Edital.

- I.** O licitante deverá indicar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, com até duas casas decimais, já inclusos todos os tributos, frete, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- II.** A fase de lances será disputada pelo valor do LOTE;
- III.** A proposta de preço a ser anexada ao comprasgov deverá conter a indicação do item, marca, descritivo, quantidade, valor unitário, valor total e valor do lote (Vide modelo de proposta indicado no Anexo II do Edital);

3.2. A proposta apresentada será irretratável e irrenunciável, não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

3.3. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que:

- I.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- III.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.8.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de promover, quando requerido, sua substituição.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FASE DE LANCES

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicadas no preâmbulo.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 4.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.
- 4.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 4.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 4.7.** O licitante apresentará lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.12.** Após o reinício previsto no subitem supra, o licitante será convocado para apresentar lances intermediários.
- 4.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.15.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances.
- 4.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro)

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (não seguidas de lances), haverá uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

4.19.1. Persistindo o empate, será oportunizado aos licitantes possibilidade de encaminhar seus documentos de proposta e de habilitação no prazo mínimo de duas horas.

4.19.2. Caso as empresas permaneçam inertes quanto aos valores inicialmente propostos, será utilizado, como critério de desempate, o dispositivo insculpido no art. 60, §1º, I, da Lei nº 14.133/21, visando fomentar a economia regional.

4.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.981/2018:

- I.** Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- II.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- III.** Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, será convocado os demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- IV.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;
- II. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- III. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- IV. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>;
- V. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.5 fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme art. 61 da Lei 14.133/2021.

5.6. Será solicitado aos licitantes que, no prazo de 2 (duas) horas, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e dos seguintes documentos complementares:

- I. Declaração de não Parentesco;
- II. Termo de Anuência;
- III. Proposta atualizada constando itens, descritivos, quantidades, marcas e valores

unitários, totais e do lote. A proposta atualizada deverá ser apresentada com a relação de todos os itens, sendo considerados como máximo aceitável os valores unitários dispostos na Relação de Itens do Objeto – Anexo I.

5.7. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida ou as amostras solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.8. A proposta deve, obrigatoriamente, contemplar 100% dos itens constantes na planilha orçamentária.

5.9. Na omissão dos prazos de execução e validade da proposta, serão considerados os constantes deste edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor preço.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I.** Contiver vícios insanáveis;
- II.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.11. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. O Pregoeiro, objetivando os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, exigirá que a proposta atualizada seja encaminhada, via sistema, em conjunto com os documentos de habilitação, caso estes não estejam disponíveis no SICAF.

5.15. Na hipótese acima, caso o licitante apresente documentação viciada, será concedido o prazo adicional de duas horas para o envio dos documentos esboçados.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf,

assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constante do sistema, através da Declaração SICAF.

6.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

- I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, para efeito de sua regularização posterior, conforme art. 22 do Decreto Municipal 8.981/2018.

6.10. Habilitação jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.12. Qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.
 - a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

6.13. Qualificação Técnica:

6.13.1. As licitantes que participarem da disputa dos Lotes 01 (Tendas), 02 e 03 (Cobertura tipo pavilhão), 05 (Piso tipo deck), 06 (Tablado e palco), 07 (Arquibancada), 08 (Camarote), 09 e 10 (Sonorização e iluminação), 11 (Camarins), 13 (Painel de LED) e 14 (Estrutura box truss) deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Declaração de que a licitante terá à sua disposição, no momento da execução contratual, estruturas, equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, veículos e equipe técnica habilitada e em quantitativo suficiente para a adequada execução do objeto, comprometendo-se a observar as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis.
- II. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o lote em que é proponente.
- III. Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Profissional competente (CREA, CAU ou CFT, vigente;
- IV. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo Conselho Profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do responsável técnico indicado, que

comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto do lote em que é proponente;

V. Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) integra(m) ou integrará(ão) o quadro funcional da licitante, mediante a apresentação de um dos documentos elencados abaixo, aptos a demonstrar vínculo empregatício, societário ou contratual válido:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- b) Ficha de Registro de Emprego, em frente e verso; ou
- c) Contrato de trabalho; ou
- d) Contrato de prestação de serviços; ou
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.13.2. As licitantes que participarem da disputa dos lotes 04 (Grades de isolamento), 12 (Mobiliário), 15 (Tapumes), 16 e 17 (Mesas e cadeiras), 19 (Lavatório ecológico), 20 (Bebedouro) e 21 (Barricadas) deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Declaração de que a licitante terá à sua disposição, no momento da execução contratual, estruturas, mobiliários, equipamentos, materiais, veículos e equipe operacional em quantitativo suficiente para a adequada execução dos serviços objeto desta licitação.
- II. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto do lote em que a licitante é proponente.

6.13.3. As licitantes que participarem da disputa dos lotes 18 (banheiro com limpeza e abastecimento de materiais) e 22 (banheiros químicos) deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Declaração de que a licitante terá à sua disposição, no momento da execução contratual, estruturas, equipamentos, veículos, materiais e equipe operacional em quantitativo suficiente para a adequada execução do objeto, comprometendo-se a observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.
- II. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com a locação, manutenção, higienização de sanitários químicos ou estruturas sanitárias portáteis.
- III. Alvará Sanitário vigente da licitante, emitido pela autoridade sanitária competente, compatível com as atividades de higienização, manutenção ou operação de sanitários portáteis.
- IV. Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Profissional competente (CREA, CAU ou CFT, vigente;

- V. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo Conselho Profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do responsável técnico indicado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto do lote em que é proponente;
- VI. Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) integra(m) ou integrará(ão) o quadro funcional da licitante, mediante a apresentação de um dos documentos elencados abaixo, aptos a demonstrar vínculo empregatício, societário ou contratual válido:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
 - b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
 - c) Contrato de trabalho; ou
 - d) Contrato de prestação de serviços; ou
 - e) Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.13.4.** O Atestado de capacidade técnico-operacional deverá ser emitido em papel timbrado do tomador dos serviços; conter identificação do emitente, com nome, cargo e assinatura do responsável; local e período de execução dos serviços; descrição detalhada das atividades desenvolvidas; quantitativo de profissionais e carga horária envolvida; e declaração sobre a qualidade e cumprimento dos prazos contratuais.
- 6.13.5.** Com o fito de certificar as informações acima indicadas, em sede de diligência, poderão ser solicitados aos licitantes: contrato de prestação de serviços e as respectivas notas fiscais.
- 6.13.6.** O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú, após o dia 08/06/2016, deve estar de acordo com o Decreto Municipal nº 8.195, de 8 de junho de 2016.
- 6.13.7.** Caso o responsável técnico da licitante seja seu sócio ou proprietário, devidamente comprovado por meio da apresentação do contrato social, a comprovação requerida ficará dispensada.
- 6.13.8.** É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de um licitante, sob pena de inabilitação.
- 6.13.9.** O profissional indicado pela licitante deverá, obrigatoriamente, ser o Responsável Técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Gestor do Contrato, nos termos do Art.67, § 6º da Lei Federal 14.133/21.
- 6.14.** Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 6.15.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos

documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.16. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.17. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

6.18. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6.19. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.20. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria de Compras, situada na Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal – CEP: 88338-900.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento dos documentos apresentados pelo licitante:

- I.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivadamente, sob pena de preclusão;
- II.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no tempo estimado indicado durante a sessão pública, importará na decadência desse direito, hipótese em que não será admissível qualquer requerimento protocolizado a posteriori.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a

sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, os prazos suprarreferidos poderão ser majorados.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, em campo próprio do sistema, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em campo próprio do sistema.

7.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV.** Deixar de apresentar amostra;
- V.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- VI.** Deixar de apresentar documentação exigida;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

8.1.6. Fraudar a licitação.

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I.** Advertência;
- II.** Multa;
- III.** Impedimento de licitar e contratar;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** As peculiaridades do caso concreto;
- III.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato lícitado.

8.5. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos

por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

8.6. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.10. Será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9 acima, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou de impugnar os termos do edital, qualquer pessoa que não protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, o prazo de que trata o subitem 9.2 poderá ser majorado.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados, de forma eletrônica, no site da Prefeitura, por meio do link “PROTOCOLO” (<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>), em que o licitante deverá:

- I.** No campo “Assunto” selecionar a opção “SECC - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação” ou “SECC - Impugnação de Edital de Licitação”, fazendo constar a modalidade e o número da licitação, o objeto e seu conteúdo, sob pena de não reconhecimento.
- II.** Informar a modalidade, o número da licitação e identificar o dispositivo do edital que pretende impugnar ou esclarecer no campo “Descrição”.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7. Não logrará êxito o licitante que, tendo apresentado proposta de preço sem objeção aos termos do edital, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

10.2. Garantir a entrega/execução do material/serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município.

10.3. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas.

10.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.6. Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

10.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

10.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem.

10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

10.11. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.

10.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:

- I.** Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no termo de referência, necessários à perfeita execução dos serviços;
- II.** Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto no Edital;
- III.** Publicar o aviso desta licitação na forma da lei;
- IV.** Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto;

- V. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Compete ao CONTRATANTE nomear 1 (um) gestor e no mínimo 1 (um) fiscal para acompanhar e a fiscalizar o contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definido do produto em conjunto com a nota fiscal e atesto do gestor do contrato.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

12.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12.4. Os valores registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (un) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, II, do Decreto nº 11.462/2023.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.1. A celebração do contrato ficará condicionada à realização da consulta prevista no subitem 4.7 deste Edital, à comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira do adjudicatário, bem como à comprovação da existência de vínculo empregatício, societário ou contratual válido com o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na documentação de qualificação técnica apresentada nas fase de habilitação.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para Administração Municipal.

13.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 20 do Decreto nº 11.462/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Justifica-se a utilização de códigos genéricos/similares do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, em razão do sistema Compras.gov.br, não possuir as especificações do objeto desta licitação tal qual como foram descritos pela equipe técnica. Nesse sentido, quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.gov.br/compras, bem como no sítio oficial do município de Balneário Camboriú <https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm>.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bc.sc.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I. Relação de itens do objeto;

Anexo II. Modelo de proposta financeira;

Anexo III. Modelo de declaração de parentesco;

Anexo IV. Modelo do termo de anuência para citação e intimação por meio eletrônico;

Anexo V. Modelo de declaração de capacidade operacional;

Anexo VI. Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII. Termo de referência, disponível no link:

<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4570>

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, com renúncia aos demais.

Balneário Camboriú, 17 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	151211 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 3 M X 3 M	DIÁRIA	140	361,56	50.618,40
1	2	156666 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 3 M X 3 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	345	144,41	49.821,45
1	3	151207 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 5 M X 5 M	DIÁRIA	175	512,14	89.624,50
1	4	156667 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 5 M X 5 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	235	207,01	48.647,35
1	5	151203 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 M X 5 M	DIÁRIA	145	1.266,77	183.681,65
1	6	156668 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 M X 5 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	190	494,04	93.867,60
1	7	151200 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M	DIÁRIA	245	1.143,08	280.054,60
1	8	156669 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	315	445,80	140.427,00
1	Valor total do lote					936.742,55
2	9	163935 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA BRANCA - METRO QUADRADO	M²	10.000	27,88	278.800,00
2	10	163936 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA BRANCA - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	35.000	6,16	215.600,00
2	11	163937 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA CRISTAL (TRANSPARENTE) - METRO QUADRADO	M²	4.350	121,52	528.612,00
2	12	163938 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA CRISTAL (TRANSPARENTE) - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	8.000	36,46	291.680,00
2	Valor total do lote					1.314.692,00

3	13	163939 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA BRANCA - METRO QUADRADO	M²	1.500	104,84	157.260,00
3	14	163940 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA BRANCA - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	3.000	21,01	63.030,00
3	15	163941 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA TRANSPARENTE - METRO QUADRADO	M²	3.000	118,12	354.360,00
3	16	163942 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA TRANSPARENTE - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	8.000	37,19	297.520,00
3	Valor total do lote					872.170,00
4	17	148493 - locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. Locação de grade de isolamento - especificações: grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 2,00m X 1,20m (comprimento e altura), cantos arredondados, material de aço galvanizado a fogo, compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	MLn	33.000	14,12	465.960,00
4	18	163943 - Locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. DIÁRIA EXCEDENTE	MLn	44.000	6,64	292.160,00
4	Valor total do lote					758.120,00
5	19	152770 - PISO TIPO DECK	M²	10.800	22,58	243.864,00
5	20	156690 - PISO TIPO DECK - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	35.000	5,42	189.700,00
5	Valor total do lote					433.564,00
6	21	163944 - LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL - SEM COBERTURA	M²	850	98,07	83.359,50
6	22	163946 - LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL - SEM COBERTURA - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	1.710	46,96	80.301,60
6	23	35378 - LOCAÇÃO DE PALCO - 8M X 8M - COM COBERTURA Locação de palco medindo 8 m x 8 m: diária de 24 horas,	Diária	33	10.430,31	344.200,23

		estrutura metálica ou alumínio com cobertura em duas águas, com lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação); fechamento nas laterais e fundo nas dimensões mínimas de 8 m x 8 m - 1,5 metro de altura, guarda-corpo de 1,10 m, pé direito de 6 m de altura contadas da base, escada de acesso com piso tipo praticável, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).				
6	24	156693 - LOCAÇÃO DE PALCO - 8M X 8M - COM COBERTURA - DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	33	4.900,37	161.712,21
6	25	176559 - Locação de palco, com cobertura geo space, por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), geo space com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas? fly PA com estaiamento de 6 pontos, estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica	Diária	2.500	72,55	181.375,00

		durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento.				
6	26	176560 - Locação de palco, com cobertura geo space: diária excedente, por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), geo space com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas? fly PA com estaiamento de 6 pontos, estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento. Diária excedente	Diária	4.500	21,76	97.920,00
6	27	176557 - Locação de palco, com cobertura duas águas por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30	Diária	2.500	117,84	294.600,00

		metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas, fly PA com estaiamento de 6 pontos? estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento.				
6	28	176558 - Locação de palco, com cobertura duas águas: diária excedente, por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas, fly PA com estaiamento de 6 pontos, estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de	Diária	5.000	35,35	176.750,00

		isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento. Diária				
6		Valor total do lote				1.420.218,54
7	29	156698 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR.	METRO LINEAR	350	648,04	226.814,00
7	30	156699 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR - DIÁRIA EXCEDENTE.	METRO LINEAR	4.150	195,25	810.287,50
7		Valor total do lote				1.037.101,50
8	31	156700 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE - SEM COBERTURA	M²	680	316,49	215.213,20
8	32	156701 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE - SEM COBERTURA - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	1.220	115,93	141.434,60
8		Valor total do lote				356.647,80
9	33	149212 - Sonorização e iluminação PEQUENO PORTE Locação de sonorização pequeno porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; 01 notebook; 06 microfones com fio com pedestais; 02 microfones sem fio com pedestais; 04 caixas de som ativas mistas com pedestais, com 01 alto-falante de 15" 450w 01 drive titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco alto-falante de 15 e toda fiação, cabos e extensões necessárias para a prestação do serviço. Iluminação: instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx, estruturas para suporte de grid de iluminação, fiação e acessórios para ligação do sistema. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.	Diária	63	1.967,19	123.932,97

9	34	156734 - Sonorização e iluminação de PEQUENO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	59	983,60	58.032,40
9	35	149213 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par	Diária	81	6.396,62	518.126,22

		led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
9	36	156735 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções.	Diária	77	5.053,33	389.106,41

		Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
9			Valor total do lote			1.089.198,00
10	37	149214 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores	Diária	83	15.449,37	1.282.297,71

		de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes			
--	--	--	--	--	--

		e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
10	38	156788 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fio, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01	Diária	58	5.118,54	296.875,32

		sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
10	39	156702 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ESPECIAL SHOW NACIONAL (RIDER TÉCNICO)	Diária	21	44.102,14	926.144,94
10	40	156736 - Locação de sonorização e iluminação especial SHOW NACIONAL (RIDER TÉCNICO) - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	21	18.593,54	390.464,34
10	Valor total do lote					2.895.782,31

11	41	163958 - LOCAÇÃO DE CAMARINS / SALAS EM OCTANORM, COM COBERTURA PARA ÁREA EXTERNA.	M²	900	179,54	161.586,00
11	42	163959 - LOCAÇÃO DE CAMARINS / SALAS EM OCTANORM, COM COBERTURA PARA ÁREA EXTERNA - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	2.200	61,88	136.136,00
11	Valor total do lote					297.722,00
12	43	156746 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA CAMARINS.	Diária	20	2.735,47	54.709,40
12	44	156747 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA CAMARINS - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	40	824,74	32.989,60
12	Valor total do lote					87.699,00
13	45	163960 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 3.9MM - OUTDOOR	M²	1.430	477,60	682.968,00
13	46	163961 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 3.9MM - OUTDOOR - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	1.720	238,80	410.736,00
13	47	163962 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 2.9MM - INDOOR	M²	1.090	456,77	497.879,30
13	48	163963 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 2.9MM - INDOOR - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	1.000	228,38	228.380,00
13	Valor total do lote					1.819.963,30
14	49	154232 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q15 - ESTRUTURA Q15: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.	METRO LINEAR	2.200	31,65	69.630,00
14	50	156751 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q15 - DIÁRIA EXCEDENTE. - ESTRUTURA Q15: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS	METRO LINEAR	2.300	15,81	36.363,00

		CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.				
14	51	154233 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 - ESTRUTURA Q30: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.	METRO LINEAR	5.300	52,60	278.780,00
14	52	156752 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 - DIÁRIA EXCEDENTE. - ESTRUTURA Q30: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.	METRO LINEAR	6.300	26,31	165.753,00
14	Valor total do lote					550.526,00
15	53	156762 - LOCAÇÃO DE TAPUME/PLACAS METÁLICAS	METRO LINEAR	400	42,34	16.936,00
15	54	156764 - LOCAÇÃO DE TAPUME/PLACAS METÁLICAS - DIÁRIA EXCEDENTE.	METRO LINEAR	700	13,14	9.198,00
15	Valor total do lote					26.134,00
16	55	156768 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, 4 LUGARES.	UN	3.000	7,94	23.820,00

16	56	156769 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, 4 LUGARES - diária excedente.	UN	8.000	3,98	31.840,00
16	57	156770 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO.	UN	11.000	4,62	50.820,00
16	58	156771 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO - DIÁRIA EXCEDENTE.	UN	35.000	2,31	80.850,00
16	Valor total do lote					187.330,00
17	59	156649 - LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 2 BANCOS / MODELO USADO EM FESTAS POPULARES Locação de mesa retangular com dois bancos em madeira: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, medidas da mesa, aproximadamente de 3,00 m (comprimento) X 1,00 (altura), 4 cavaletes, madeira resistente e envernizada, 2 bancos com medidas aproximadas de 2,90 m a 3,00 m de comprimento, 0,30 cm a 0,50 cm (largura) X 0,45 a 0,50 cm (altura) cada.	UN	506	56,84	28.761,04
17	60	156779 - LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 2 BANCOS / MODELO USADO EM FESTAS POPULARES - DIÁRIA EXCEDENTE.	UN	1.106	27,75	30.691,50
17	61	156655 - LOCAÇÃO DE MESA BISTRÔ COM TRÊS CADEIRAS OU BANQUETAS CADA. Locação de Mesa Bistrô com três cadeiras/banquetas: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, Tampo de vidro redondo, pés em metal e/ou quadrada de madeira, medindo aproximadamente 0,60 cm de diâmetro X 1,10 m de altura e bancos/banquetas 0,70 cm de altura X 0,38 cm de diâmetro o assento.	UN	280	112,84	31.595,20
17	62	163980 - LOCAÇÃO DE MESA BISTRÔ COM TRÊS CADEIRAS OU BANQUETAS CADA - DIÁRIA EXCEDENTE.	UN	280	74,32	20.809,60
17	Valor total do lote					111.857,34
18	63	176461 - Serviço de locação de banheiro com limpeza e abastecimento de materiais Diária de 24 h, contratação de empresa para	UN	530	866,66	459.329,80

	fornecimento e instalação de cabine de banheiro premium, a ser entregue no local indicado pela Administração, composta por estrutura metálica rígida, com acabamento liso e lavável, contendo unidade com dimensões internas mínimas de 1,90 m de altura, 1,00 m de largura e 1,30 m de comprimento. A cabine deverá possuir vaso sanitário com sistema de sucção a vácuo, dotado de vedação contra retorno de odores e descarga de baixo consumo, pia com torneira, dispenser de sabonete líquido, dispenser de papel toalha, dispenser de papel higiênico, porta bolsa, espelho, lixeira com tampa, iluminação interna em LED e sistema de ventilação forçada por exaustor ou ar-condicionado. A porta deverá conter fechadura interna com indicação externa de livre/ocupado e identificação de masculino/feminino. A unidade deverá possuir padrão de descarga ecológica que utilize no máximo 400ml de água por descarga, ainda dispor de reservatório de água limpa e reservatório de dejetos instalados de forma isolada da área de uso, com capacidade compatível ao atendimento durante o período do evento. Todos os sistemas elétricos da cabine — iluminação, ventilação, ar-condicionado (quando existente), painel eletrônico de sinalização e demais equipamentos internos — deverão operar em tensão 220V, sendo responsabilidade exclusiva da contratada fornecer cabo de alimentação com extensão mínima de 30 (trinta) metros, confeccionado em bitola adequada (mínimo 2,5 mm²), com plugues compatíveis e proteção elétrica própria, de modo a assegurar ligação imediata e segura ao ponto de energia disponibilizado pela Administração. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, abastecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva e limpeza da cabine durante todo o período contratado.				
18	Valor total do lote				459.329,80

19	64	176462 - Locação de lavatório ecológico Diária de 24 h, locação de lavatório ecológico portátil autônomo fabricado em polipropileno ou material similar de alta resistência, com reservatório para água com capacidade mínima de 150 litros. Os lavatórios devem ter no mínimo 2 pias individuais com bomba de pedal para vazão de água, acionamento por pedal – com tanques para água limpa com capacidade mínima de 75 litros (cada), e reservatório para água servida, dispenser de papel toalha mínimo (02 unidades), dispenser para sabão líquido / álcool em gel, mínimo (02 unidades), lixeiras mínimo de (02 unidades) e espelho. Inclui-se no valor unitário para todo o evento: o transporte, aluguel, montagem, desmontagem, instalação e a reposição dos itens de higiene (sabão/sabonete líquido e/ou álcool em gel/líquido.). Abastecimento de água e ligação na rede pluvial por conta da contratante.	UN	250	423,24	105.810,00
19	Valor total do lote					105.810,00
20	65	176463 - Locação de bebedouro público Diária de 24 h, fabricado em aço inox escovado 304, estruturado em tubo metálico. - Dimensões externas de 1,95 m de altura, de 0,6 m de largura e 0,25 m de profundidade – Base para apoio para suporte temporário ou fixação definitiva. - Espaço de dispensação interno com espaço “vazado” em formato de bombona de água no “corpo” bebedouro, que conta com dois dispensers, ralo e iluminação a led azul. - Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento de 40 litros com isolamento térmico. - Fornecimento de água gelada e água em temperatura ambiente. - Dispensação de água em dois dispensers localizados nas laterais opostas, permitindo a dispensação de água simultânea em lados opostos. - Dispensação de água filtrada, gelada e natural, no mesmo dispenser. - Tensão de entrada de 220VCA – monofásica com conexão para aterramento da estrutura. - Entrada de água a partir de niple de 20 mm –	UN	330	1.022,05	337.276,50

		Saída de esgotamento de água de 50 mm – Peso de 58 kg – Serviço de instalação, serviço de manutenção, fornecimento de peças e partes, limpeza diária, revisão diária, limpeza de filtro e limpeza do entorno.				
20	66	176464 - Locação de bebedouro público - Diária excedente. Diária de 24 h, fabricado em aço inox escovado 304, estruturado em tubo metálico. - Dimensões externas de 1,95 m de altura, de 0,6 m de largura e 0,25 m de profundidade – Base para apoio para suporte temporário ou fixação definitiva. - Espaço de dispensação interno com espaço “vazado” em formato de bombona de água no “corpo” bebedouro, que conta com dois dispensers, ralo e iluminação a led azul. - Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento de 40 litros com isolamento térmico. - Fornecimento de água gelada e água em temperatura ambiente. - Dispensação de água em dois dispensers localizados nas laterais opostas, permitindo a dispensação de água simultânea em lados opostos. - Dispensação de água filtrada, gelada e natural, no mesmo dispenser. - Tensão de entrada de 220VCA – monofásica com conexão para aterramento da estrutura. - Entrada de água a partir de niple de 20 mm – Saída de esgotamento de água de 50 mm – Peso de 58 kg – Serviço de instalação, serviço de manutenção, fornecimento de peças e partes, limpeza diária, revisão diária, limpeza de filtro e limpeza do entorno. Diária excedente.	UN	230	540,95	124.418,50
20	Valor total do lote					461.695,00
21	67	176561 - Locação de barricadas de contenção para proteção – m linear Locação de barricadas de contenção para proteção: diária de 24 h, metro linear, com exigências mínimas medindo máximo 1,25m (altura) X 1,25 (largura), perfis de alumínio com chapa xadrez para aderência, degrau de segurança para apoio com peso aproximado 36 kg a unidade, material de alumínio maciço na cor alumínio natural.	Diária	2.250	43,63	98.167,50

21	68	176562 - Locação de barricadas de contenção para proteção – diária excedente - m linear Locação de barricadas de contenção para proteção: diária de 24 h, metro linear, com exigências mínimas medindo máximo 1,25m (altura) X 1,25 (largura), perfis de alumínio com chapa xadrez para aderência, degrau de segurança para apoio com peso aproximado 36 kg a unidade, material de alumínio maciço na cor alumínio natural. Diária Excedente.	Diária	4.500	20,51	92.295,00
21	Valor total do lote					190.462,50
22	69	149468 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	Dia	3.030	211,43	640.632,90
22	70	175087 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	UN	265	281,95	74.716,75
22	71	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	Dia	350	420,55	147.192,50
22	72	175088 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE – UM DIA (RÉVEILLON)	UN	35	530,19	18.556,65
22	73	167818 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CARNAVAL	Diária	250	271,25	67.812,50
22	74	175089 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (CARNAVAL)	UN	25	361,66	9.041,50
22	Valor total do lote					957.952,80
Total Geral						16.370.718,44

Indicação de Recursos - Dotação Orçamento:

671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
704 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 5025 . 2.227 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
187 - 1 . 61001 . 12 . 122 . 5014 . 2.362 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
813 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 5012 . 2.139 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
812 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 5012 . 2.139 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação Nº /2026 - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa “Carta Proposta” (assinada), para fornecimento do objeto do edital a ser prestado, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Pessoa para contatos:

Fone/Fax:

E-mail:

Domicílio bancário:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. No valor indicado na tabela abaixo estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviço, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	151211 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 3 M X 3 M	DIÁRIA	140		
1	2	156666 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 3 M X 3 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	345		

1	3	151207 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 5 M X 5 M	DIÁRIA	175		
1	4	156667 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 5 M X 5 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	235		
1	5	151203 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 M X 5 M	DIÁRIA	145		
1	6	156668 - LOCAÇÃO TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 M X 5 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	190		
1	7	151200 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M	DIÁRIA	245		
1	8	156669 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	315		
1	Valor total do lote					
2	9	163935 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA BRANCA - METRO QUADRADO	M²	10.000		
2	10	163936 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA BRANCA - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	35.000		
2	11	163937 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA CRISTAL (TRANSPARENTE) - METRO QUADRADO	M²	4.350		
2	12	163938 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - LONA CRISTAL (TRANSPARENTE) - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	8.000		
2	Valor total do lote					
3	13	163939 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA BRANCA - METRO QUADRADO	M²	1.500		
3	14	163940 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA BRANCA - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	3.000		
3	15	163941 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA TRANSPARENTE - METRO QUADRADO	M²	3.000		

3	16	163942 - LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PAVILHÃO - TÚNEL GEO SPACE - LONA TRANSPARENTE - METRO QUADRADO - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	8.000		
3	Valor total do lote					
4	17	148493 - locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. Locação de grade de isolamento - especificações: grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 2,00m X 1,20m (comprimento e altura), cantos arredondados, material de aço galvanizado a fogo, compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	MLn	33.000		
4	18	163943 - Locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. DIÁRIA EXCEDENTE	MLn	44.000		
4	Valor total do lote					
5	19	152770 - PISO TIPO DECK	M²	10.800		
5	20	156690 - PISO TIPO DECK - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	35.000		
5	Valor total do lote					
6	21	163944 - LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL - SEM COBERTURA	M²	850		
6	22	163946 - LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL - SEM COBERTURA - DIÁRIA EXCEDENTE	M²	1.710		
6	23	35378 - LOCAÇÃO DE PALCO - 8M X 8M - COM COBERTURA Locação de palco medindo 8 m x 8 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em duas águas, com lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação); fechamento nas laterais e fundo nas dimensões mínimas de 8 m x 8 m - 1,5 metro de altura, guarda-corpo de 1,10 m, pé direito de 6 m de altura contadas da base, escada de acesso com piso tipo praticável, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a	Diária	33		

		empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).				
6	24	156693 - LOCAÇÃO DE PALCO - 8M X 8M - COM COBERTURA - DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	33		
6	25	176559 - Locação de palco, com cobertura geo space, por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), geo space com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas? fly PA com estaiamento de 6 pontos, estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento.	Diária	2.500		
6	26	176560 - Locação de palco, com cobertura geo space: diária excedente, por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), geo space com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na	Diária	4.500		

		lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas? fly PA com estaiamento de 6 pontos, estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento. Diária excedente				
6	27	176557 - Locação de palco, com cobertura duas águas por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas, fly PA com estaiamento de 6 pontos? estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso,	Diária	2.500		

		grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento.				
6	28	176558 - Locação de palco, com cobertura duas águas: diária excedente, por m² Locação de palco com tamanho definido por metro quadrado, diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas com fechamentos laterais e fundo; com até 10 metros de pé direito na cobertura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo; com house mix interno na lateral do tablado 6x2 e house mix externa posicionada a no máximo 30 metros do palco, coberta com tamanho entre 3x3 e 5x5 com piso tablado praticável a 0,40cm do solo com cobertura para monitoramento de PA e monitor com fechamentos laterais, 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas, fly PA com estaiamento de 6 pontos, estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos, com piso tipo praticável, forração de carpete conforme metragem quadrada solicitada, instalação de linóleo conforme metragem quadrada solicita, colocação de 1 ou 2 escadas, rampa de acesso, grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay), mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento, a empresa deverá fornecer PPCI, emissão de ART e aterramento. Diária	Diária	5.000		
6	Valor total do lote					
7	29	156698 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR.	METRO LINEAR	350		
7	30	156699 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR - DIÁRIA EXCEDENTE.	METRO LINEAR	4.150		
7	Valor total do lote					

8	31	156700 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE - SEM COBERTURA	M²	680		
8	32	156701 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE - SEM COBERTURA - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	1.220		
8	Valor total do lote					
9	33	149212 - Sonorização e iluminação PEQUENO PORTE Locação de sonorização pequeno porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; 01 notebook; 06 microfones com fio com pedestais; 02 microfones sem fio com pedestais; 04 caixas de som ativas mistas com pedestais, com 01 alto-falante de 15" 450w 01 drive titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco alto-falante de 15 e toda fiação, cabos e extensões necessárias para a prestação do serviço. Iluminação: instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx, estruturas para suporte de grid de iluminação, fiação e acessórios para ligação do sistema. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.	Diária	63		
9	34	156734 - Sonorização e iluminação de PEQUENO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	59		
9	35	149213 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side	Diária	81		

		fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
9	36	156735 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no	Diária	77		

	mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
9	Valor total do lote				

10	37	149214 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na	Diária	83		
----	----	--	--------	----	--	--

		frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
10	38	156788 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais	Diária	58		

		com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam			
--	--	---	--	--	--

		de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica antes do início do evento para vistoria do bombeiro.				
10	39	156702 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ESPECIAL SHOW NACIONAL (RIDER TÉCNICO)	Diária	21		
10	40	156736 - Locação de sonorização e iluminação especial SHOW NACIONAL (RIDER TÉCNICO) - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	21		
10	Valor total do lote					
11	41	163958 - LOCAÇÃO DE CAMARINS / SALAS EM OCTANORM, COM COBERTURA PARA ÁREA EXTERNA.	M²	900		
11	42	163959 - LOCAÇÃO DE CAMARINS / SALAS EM OCTANORM, COM COBERTURA PARA ÁREA EXTERNA - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	2.200		
11	Valor total do lote					
12	43	156746 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA CAMARINS.	Diária	20		
12	44	156747 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA CAMARINS - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	40		
12	Valor total do lote					
13	45	163960 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 3.9MM - OUTDOOR	M²	1.430		
13	46	163961 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 3.9MM - OUTDOOR - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	1.720		
13	47	163962 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 2.9MM - INDOOR	M²	1.090		
13	48	163963 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED PH 2.9MM - INDOOR - DIÁRIA EXCEDENTE.	M²	1.000		
13	Valor total do lote					
14	49	154232 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q15 - ESTRUTURA Q15: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS	METRO LINEAR	2.200		

		DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.				
14	50	156751 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q15 - DIÁRIA EXCEDENTE. - ESTRUTURA Q15: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.	METRO LINEAR	2.300		
14	51	154233 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 - ESTRUTURA Q30: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.	METRO LINEAR	5.300		
14	52	156752 - ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 - DIÁRIA EXCEDENTE. - ESTRUTURA Q30: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO, METRO LINEAR/DIA, PARA MONTAGENS DIVERSAS. DEVERÁ TER INCLUSO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO PELA	METRO LINEAR	6.300		

		CONTRATANTE E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS.				
14	Valor total do lote					
15	53	156762 - LOCAÇÃO DE TAPUME/PLACAS METÁLICAS	METRO LINEAR	400		
15	54	156764 - LOCAÇÃO DE TAPUME/PLACAS METÁLICAS - DIÁRIA EXCEDENTE.	METRO LINEAR	700		
15	Valor total do lote					
16	55	156768 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, 4 LUGARES.	UN	3.000		
16	56	156769 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, 4 LUGARES - diária excedente.	UN	8.000		
16	57	156770 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO.	UN	11.000		
16	58	156771 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO - DIÁRIA EXCEDENTE.	UN	35.000		
16	Valor total do lote					
17	59	156649 - LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 2 BANCOS / MODELO USADO EM FESTAS POPULARES Locação de mesa retangular com dois bancos em madeira: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, medidas da mesa, aproximadamente de 3,00 m (comprimento) X 1,00 (altura), 4 cavaletes, madeira resistente e envernizada, 2 bancos com medidas aproximadas de 2,90 m a 3,00 m de comprimento, 0,30 cm a 0,50 cm (largura) X 0,45 a 0,50 cm (altura) cada.	UN	506		
17	60	156779 - LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 2 BANCOS / MODELO USADO EM FESTAS POPULARES - DIÁRIA EXCEDENTE.	UN	1.106		
17	61	156655 - LOCAÇÃO DE MESA BISTRÔ COM TRÊS CADEIRAS OU BANQUETAS CADA. Locação de Mesa Bistrô com três cadeiras/banquetas: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, Tampo de vidro redondo, pés em metal e/ou quadrada de	UN	280		

		madeira, medindo aproximadamente 0,60 cm de diâmetro X 1,10 m de altura e bancos/banquetas 0,70 cm de altura X 0,38 cm de diâmetro o assento.				
17	62	163980 - LOCAÇÃO DE MESA BISTRÔ COM TRÊS CADEIRAS OU BANQUETAS CADA - DIÁRIA EXCEDENTE.	UN	280		
17	Valor total do lote					
18	63	176461 - Serviço de locação de banheiro com limpeza e abastecimento de materiais Diária de 24 h, contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine de banheiro premium, a ser entregue no local indicado pela Administração, composta por estrutura metálica rígida, com acabamento liso e lavável, contendo unidade com dimensões internas mínimas de 1,90 m de altura, 1,00 m de largura e 1,30 m de comprimento. A cabine deverá possuir vaso sanitário com sistema de sucção a vácuo, dotado de vedação contra retorno de odores e descarga de baixo consumo, pia com torneira, dispenser de sabonete líquido, dispenser de papel toalha, dispenser de papel higiênico, porta bolsa, espelho, lixeira com tampa, iluminação interna em LED e sistema de ventilação forçada por exaustor ou ar-condicionado. A porta deverá conter fechadura interna com indicação externa de livre/ocupado e identificação de masculino/feminino. A unidade deverá possuir padrão de descarga ecológica que utilize no máximo 400ml de água por descarga, ainda dispor de reservatório de água limpa e reservatório de dejetos instalados de forma isolada da área de uso, com capacidade compatível ao atendimento durante o período do evento. Todos os sistemas elétricos da cabine — iluminação, ventilação, ar-condicionado (quando existente), painel eletrônico de sinalização e demais equipamentos internos — deverão operar em tensão 220V, sendo responsabilidade exclusiva da contratada fornecer cabo de alimentação com extensão mínima de 30 (trinta) metros, confeccionado em bitola adequada (mínimo 2,5 mm²), com	UN	530		

		plugues compatíveis e proteção elétrica própria, de modo a assegurar ligação imediata e segura ao ponto de energia disponibilizado pela Administração. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, abastecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva e limpeza da cabine durante todo o período contratado.				
18	Valor total do lote					
19	64	176462 - Locação de lavatório ecológico Diária de 24 h, locação de lavatório ecológico portátil autônomo fabricado em polipropileno ou material similar de alta resistência, com reservatório para água com capacidade mínima de 150 litros. Os lavatórios devem ter no mínimo 2 pias individuais com bomba de pedal para vazão de água, acionamento por pedal – com tanques para água limpa com capacidade mínima de 75 litros (cada), e reservatório para água servida, dispenser de papel toalha mínimo (02 unidades), dispenser para sabão líquido / álcool em gel, mínimo (02 unidades), lixeiras mínimo de (02 unidades) e espelho. Inclui-se no valor unitário para todo o evento: o transporte, aluguel, montagem, desmontagem, instalação e a reposição dos itens de higiene (sabão/sabonete líquido e/ou álcool em gel/líquido.). Abastecimento de água e ligação na rede pluvial por conta da contratante.	UN	250		
19	Valor total do lote					
20	65	176463 - Locação de bebedouro público Diária de 24 h, fabricado em aço inox escovado 304, estruturado em tubo metálico. - Dimensões externas de 1,95 m de altura, de 0,6 m de largura e 0,25 m de profundidade – Base para apoio para suporte temporário ou fixação definitiva. - Espaço de dispensação interno com espaço “vazado” em formato de bombona de água no “corpo” bebedouro, que conta com dois dispensers, ralo e iluminação a led azul. - Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento de 40 litros com isolamento térmico. - Fornecimento de água gelada e água em temperatura ambiente. - Dispensação de água em dois dispensers	UN	330		

		localizados nas laterais opostas, permitindo a dispensação de água simultânea em lados opostos. - Dispensação de água filtrada, gelada e natural, no mesmo dispenser. - Tensão de entrada de 220VCA – monofásica com conexão para aterramento da estrutura. - Entrada de água a partir de niple de 20 mm – Saída de esgotamento de água de 50 mm – Peso de 58 kg – Serviço de instalação, serviço de manutenção, fornecimento de peças e partes, limpeza diária, revisão diária, limpeza de filtro e limpeza do entorno.				
20	66	176464 - Locação de bebedouro público - Diária excedente. Diária de 24 h, fabricado em aço inox escovado 304, estruturado em tubo metálico. - Dimensões externas de 1,95 m de altura, de 0,6 m de largura e 0,25 m de profundidade – Base para apoio para suporte temporário ou fixação definitiva. - Espaço de dispensação interno com espaço “vazado” em formato de bombona de água no “corpo” bebedouro, que conta com dois dispensers, ralo e iluminação a led azul. - Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento de 40 litros com isolamento térmico. - Fornecimento de água gelada e água em temperatura ambiente. - Dispensação de água em dois dispensers localizados nas laterais opostas, permitindo a dispensação de água simultânea em lados opostos. - Dispensação de água filtrada, gelada e natural, no mesmo dispenser. - Tensão de entrada de 220VCA – monofásica com conexão para aterramento da estrutura. - Entrada de água a partir de niple de 20 mm – Saída de esgotamento de água de 50 mm – Peso de 58 kg – Serviço de instalação, serviço de manutenção, fornecimento de peças e partes, limpeza diária, revisão diária, limpeza de filtro e limpeza do entorno. Diária excedente.	UN	230		
20	Valor total do lote					
21	67	176561 - Locação de barricadas de contenção para proteção – m linear Locação de barricadas de contenção para proteção: diária de 24 h, metro linear, com exigências mínimas medindo máximo 1,25m (altura) X 1,25	Diária	2.250		

		(largura), perfis de alumínio com chapa xadrez para aderência, degrau de segurança para apoio com peso aproximado 36 kg a unidade, material de alumínio maciço na cor alumínio natural.				
21	68	176562 - Locação de barricadas de contenção para proteção – diária excedente - m linear Locação de barricadas de contenção para proteção: diária de 24 h, metro linear, com exigências mínimas medindo máximo 1,25m (altura) X 1,25 (largura), perfis de alumínio com chapa xadrez para aderência, degrau de segurança para apoio com peso aproximado 36 kg a unidade, material de alumínio maciço na cor alumínio natural. Diária Excedente.	Diária	4.500		
21	Valor total do lote					
22	69	149468 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	Dia	3.030		
22	70	175087 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	UN	265		
22	71	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	Dia	350		
22	72	175088 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE – UM DIA (RÉVEILLON)	UN	35		
22	73	167818 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CARNAVAL	Diária	250		
22	74	175089 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (CARNAVAL)	UN	25		
22	Valor total do lote					
Total Geral						

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

2.6. Declaro que forneceremos os materiais nos termos e prazos estatuídos no Edital e seus anexos e que dispomos das ferramentas técnicas, administrativas e da qualificação técnica exigidas.

2.7. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

2.8. A Empresa _____ declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

Local (...), data (...).

(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ/CPF nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

- I. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- II. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO IV – TERMO DE ANUÊNCIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

- I. Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional para com o Município de Balneário Camboriú.
- II. Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma IDoc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.
- III. Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.
- IV. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no presente processo licitatório promovido pelo Município de Balneário Camboriú/SC, que:

- I. Possui capacidade financeira, técnica e operacional e terá à sua disposição, no momento da execução contratual, estruturas, equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, veículos e equipe técnica/operacional em quantitativo suficiente para a adequada execução do objeto do(s) lote(s) em que é proponente;
- II. Compromete-se a observar integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, normas de segurança do trabalho, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais disposições legais pertinentes à execução do objeto.

Declara, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ** dias do ***** de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *****, nomeado pela Portaria nº **./**./****, inscrito no CPF nº **./**./**._**, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº **./**./**./****._**, situada na rua *****, nº *****, bairro *****, CEP **./**._**, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, *****, inscrito no CPF nº **./**./**._**, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente ajuste e registrar o(s) preço(s) nesta Ata, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº ***/2026 - PMBC sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a ***, especificado(s) no(s) item(ns) ***** do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº ***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, FORNECEDOR e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:						
Denominação: ***** - CNPJ nº **./**./**./****._**						
Endereço: *****						
Representante legal: *****						
CPF: **./**./**._**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS

3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.3. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento.

3.4. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de ***, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5. O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização de fornecimento no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.6. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.

3.7. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até *** úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do Edital e desta ata.

4.6. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. A Secretaria de Compras é a entidade pública gerenciadora e a *** é a participante do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o subitem 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

7.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.10. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

7.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no subitem 11.

7.12. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou FORNECEDOR convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.15. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.

7.16. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que trata o subitem 7.16, aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.18. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

CLÁUSULA NOVA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.6. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dos subitens 11.1 a 11.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do subitem anterior, o órgão procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos dos subitens 11.9 a 11.12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 9.5 e no subitem 9.6, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal

nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando o FORNECEDOR:

11.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

11.3. Recusar a nota de empenho ou autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

11.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1 a 11.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.9. Por razão de interesse público;

11.10. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação direta.

12.2. É atribuição da Secretaria de Compras a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. O órgão gerenciador deverá comunicar à Secretaria de Compras qualquer das ocorrências previstas nos subitens 11.1 a 11.6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro da Comarca da Balneário Camboriú/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Balneário Camboriú, ** de ***** de ****.